



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**

D E C R E T O N.º 3148/2018

De 20 de Agosto de 2018.

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea "b", Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº1749/2017, de 20 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

JORGE LUIZ HOFFMANN, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Alínea "b" Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº.1749/2017 de 20 de Dezembro de 2017, Lei Orçamentária Anual:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** no valor de **R\$-5.668,09 (CINCO MIL E SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS)**, na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Órgão: **05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Unid.Orçam: **03 - ENCARGOS GERAIS - DESPESAS NÃO INTEGRANTES PPS**

Classif: **28.845.0000.0.006 - Devolução e ou Restituições de Convênios**

Conta: **199**

Fonte.....: **1166 SISTEMA LOCAIS E REGIONAIS DE ABASTECIMENTO**

Elem. Desp: **4.4.30.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$- 5.868,09**

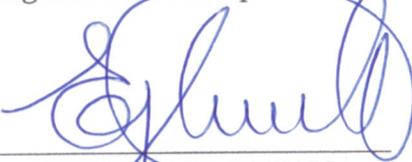
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** autorizado no **Artigo 1º** deste Decreto, o **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no **Balanco Patrimonial do Exercício de 2017**, nas seguintes Fontes de Recursos:

Nº	Fonte Recurso	Valor
1	1166 SISTEMA LOCAIS E REGIONAIS DE ABASTECIMENTO	5.668,09
	Total	5.668,09

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 20 dias do mês de Agosto de 2018.**

Registre-se e Publique-se:


EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração


JORGE LUIZ HOFFMANN
Prefeito Municipal